PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR

Pedido de providência n° 353/2025 CMPV-GVPG

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao **Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básico, Giovanni Bruno Souto Marini, com posterior envio à Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básico-SEMUSB**, para que seja atendida a seguinte solicitação:

- **REITERA - OFÍCIO n° 058/2025 CMPV-GVPG - Solicitação de providências urgentes quanto à desobstrução e à manutenção dos bueiros localizados no endereço: Rua Almeida Junior com Rua Norberto Dantas, bairro: Pantanal em Porto Velho/RO.**

JUSTIFICATIVA

A justificativa para o pedido é que a situação relatada tem causado alagamentos frequentes, trazendo transtornos e prejuízos aos moradores e riscos à segurança e à saúde pública, os bueiros encontram-se cheios de terra e detritos, comprometendo o escoamento adequado da água pluvial. Portanto, solicitamos a inclusão dessa demanda no cronograma de serviços da secretaria para a devida resolução, pois a solicitação já tinha sido feita por outro vereador conforme ofício anexado abaixo e fotos atualizadas, depois do pedido do ofício desbarrancou e ficou bem pior. O Acesso é pela casa do morador nº 5206 e 5216.
Contamos com a atenção de Vossa Senhoria para a pronta intervenção e agradecemos antecipadamente pela colaboração. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Solicito também que seja autorizado informar a este gabinete as providências tomadas com relação ao pleito, para justamente comunicar à comunidade envolvida as ações do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 95BC614A

PEDRO GEOVAR

Vereador - Partido Progressista/ PP

ANEXO



e-DOC SEDCC14B

1

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR JOEL DA ENFERMAGEM – UNIÃO BRASIL

Vereador Joel Da Enfermagem

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 111/GABJFS/CMPV/2024

O Vereador que este subscreve, requer que seja encaminhando ao **Sr. Davi Marçal Couceiro Castiel**, Secretário Municipal de Obras – **SEMOB**, o seguinte pedido de providência.

QUE SEJA FEITO PELA SEMOB O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM NO BAIRRO PANTANAL.

LOCAL: Rua Almeida Júnio com Norberto Dantas, bairro Pantanal.

JUSTIFICATIVA

Venho através deste solicitar que seja realizado o serviço de recuperação de drenagem que encontra-se rompida na Rua Almeida Júnior com Norberto Dantas, no bairro Pantanal, onde a via se encontra em situação precária e está acumulando muito lixo e impedindo a passagem de água, podendo causar alagamento, e devido ao rompimento está comprometendo o solo ao redor da drenagem que com o passar do tempo estão se rompendo mais manilhas, que está causando danos estruturais as casas dos moradores próximos ao canal de drenagem.

Neste sentido, a fim de atender as necessidades de todos que por ali necessitarem transitar com segurança, visando à execução dos serviços, solicitamos o pleno atendimento deste pedido de providência.

Sala das sessões, 01 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

JOEL DA ENFERMAGEM
Vereador

Lei Orgânica do Município de Porto Velho
ART. 49(...)
§3º Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos de Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informando a cerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E631C96D

e-DOC SEDCC14B

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR JOEL DA ENFERMAGEM – UNIÃO BRASIL

Vereador Joel Da Enfermagem

2

Lei Orgânica do Município de Porto Velho
ART. 49(...)
§3º Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos de Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informando a cerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E631C96D

e-DOC SEDCC14B

Assinado por **Joel Freitas De Souza** - Vereador - Em: 13/08/2024, 08:57:30

Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 23/06/2025, 16:28:54

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 95BC614A